

AC. EM CÂMARA

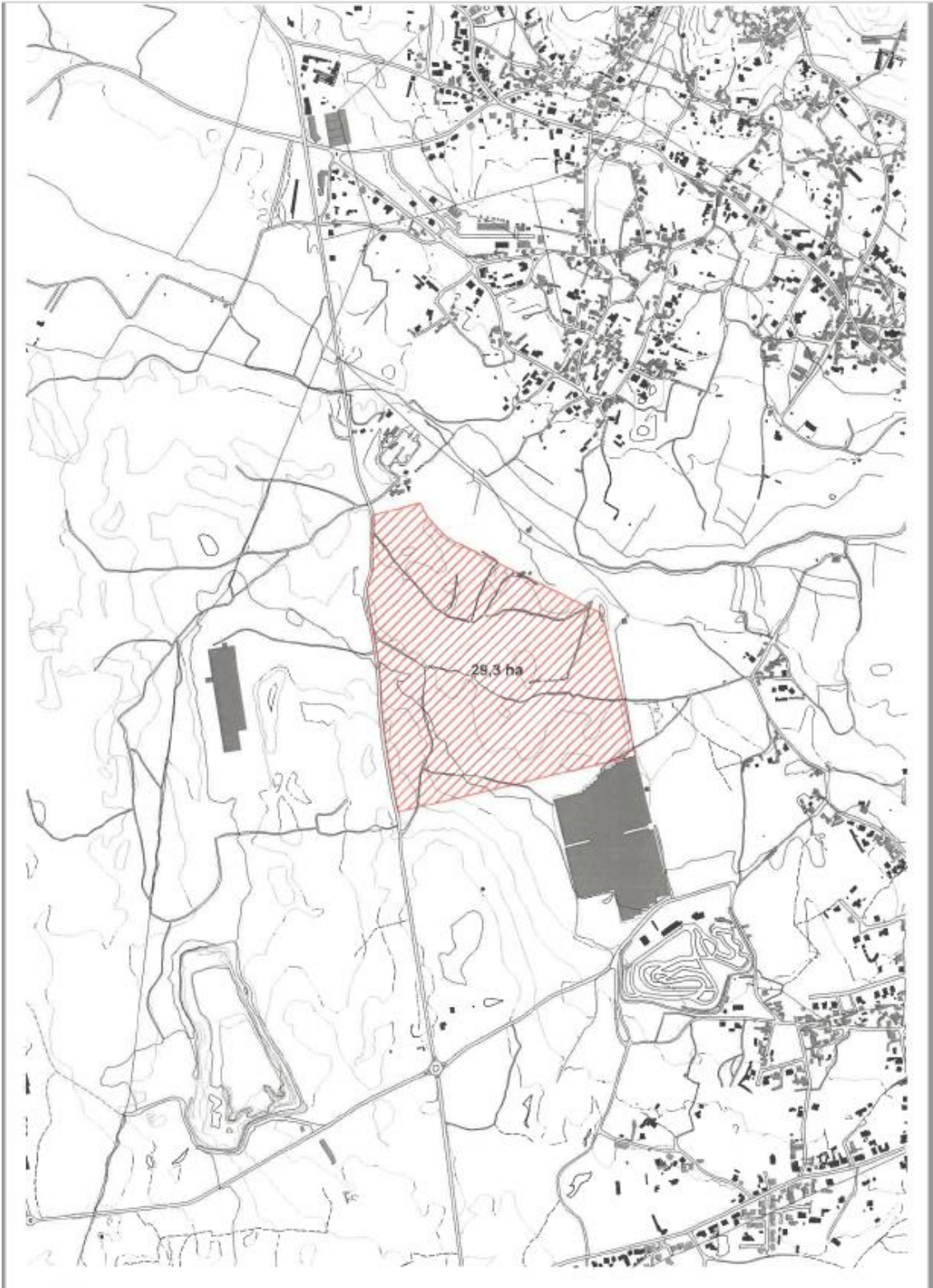
(10) SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS:-

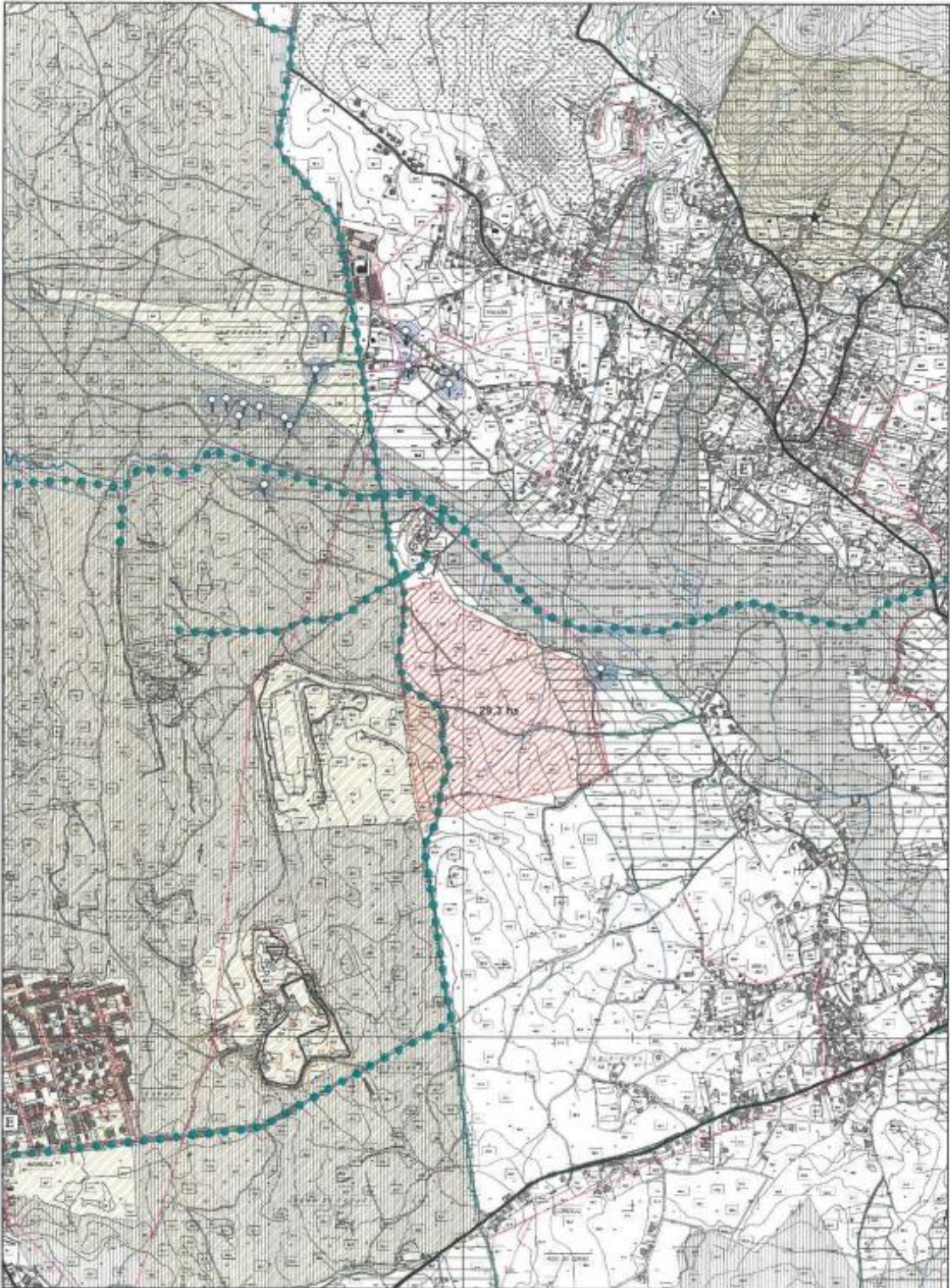
Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS** - A instalação de uma unidade industrial de produção de pás de aerogerador a localizar em área próxima ao porto de mar, face às condicionantes ao transporte, à indisponibilidade de áreas com a dimensão necessária nas suas imediações e urgência da sua entrada em funcionamento, torna necessário a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal para uma área de 29, 3 ha, na freguesia de Vila Nova de Anha, a nascente da antiga estrada nacional 13-3 e sul da Ribeira de Anha. A suspensão do Plano Diretor Municipal é, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do o artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial determinada por “deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, quando se verificarem circunstanciais excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano.” O mesmo artigo estabelece que a proposta de suspensão “é objeto de parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente, o qual incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis”. O referido parecer solicitado à CCDR-N em 16 de dezembro de 2022 e recebido em 19 de janeiro deste ano, foi favorável à proposta de suspensão, emitindo recomendações no que à redação da proposta de suspensão e medidas preventivas diz respeito, as quais foram colhidas e encontram-se vertidas na informação técnica que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Face ao exposto, considera-se que a mesma se encontra em condições pelo que se propõe a aprovação da Câmara Municipal e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a) Luís Nobre.”. “**INFORMAÇÃO - SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS** - 1. Objetivo - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e o estabelecimento de medidas preventivas tem por objetivo viabilizar a instalação de uma unidade industrial para a produção de pás para aerogeradores. 2. Fundamentação - Viana do Castelo encontra-se na posição de poder acolher um investimento para construção de uma unidade industrial de produção de pás para aerogeradores de 150 milhões de euros (m€) capaz de criar 2 000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200 m€. É pretensão da empresa dar início da construção da fábrica em junho de 2023 para entrar em funcionamento em junho de 2024. Para o concelho tal representa um investimento de cerca de 49 % do investimento atraído entre 2013 e 2021

e 36% dos postos de empregos criados no mesmo período, sendo que o volume estimado de exportação representa 24% do valor das exportações, registado no concelho em 2021. A instalação da unidade industrial contribui:
◆ Para estancar as emissões de gás de efeitos de estufa e limitar o aquecimento global a 1,5 °C através da produção de componentes para aerogeradores (pás de rotor) que permitam a produção de energia a partir de fontes renováveis o que, dada a trajetória de emissões identificada pelo IPCC se afigura como tarefa urgente;
◆ Captar investimento que permita o “desenvolvimento da nova economia ligada à transição energética e à descarbonização, apoiando o desenvolvimento de novos clusters industriais e de serviços, e a geração de novas oportunidades empresariais” (Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050-RNC 2050);
◆ Contribuindo para a formação de um cluster de energias renováveis, que no concelho de Viana do Castelo já conta com unidades industriais de produção de componentes para a energia renováveis nomeadamente energia do vento e ondas (ENEOP3 e CorPower Ocean esta em fase de instalação no porto de Viana do Castelo).

3. Âmbito territorial da suspensão - A suspensão incide sobre uma área de 29,3 ha situada maioritariamente na freguesia de Vila Nova de Anha, a sul da ribeira de Anha e a nascente do acesso ao porto de mar (antiga E.N. 13-3). Segundo a carta atualizada de condicionantes em vigor encontra-se a poente abrangida por uma área de rede natura (2,9 ha) que se estende para nascente da antiga E.N.13-3. A parte nascente do polígono proposto é abrangida por uma área de Reserva Agrícola Nacional (RAN) com 3,5 ha. A metade nascente é ainda abrangida pelo domínio hídrico associado a duas linhas de água afluentes da ribeira de Anha. A planta atualizada de condicionantes representa ainda uma conduta coletora de águas residuais e uma condutora adutora de abastecimento de água, mas sem qualquer proteção legal associada. A área encontra-se classificada na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal em vigor como Solo Rural (de poente para nascente) nas categorias Zonas de Mata de Proteção do Litoral (coincidente com área de rede natura), Zonas Florestais de Produção (a nascente desta) Zonas Florestais de Proteção e Espaços Agrícolas. Na envolvente às duas linhas de água anteriormente mencionadas estão ainda delimitadas galerias ripícolas abrangendo parcialmente as depressões envolventes àquelas linhas de água. 4. Âmbito temporal da suspensão - Propõe-se a suspensão do Plano Diretor Municipal por um período de 2 anos, prorrogável por mais um ou até à entrada vigor do Plano Diretor Municipal resultante da revisão em curso, caso esta se verifique antes daquele terminar. 5. Avaliação das alterações propostas - A localização próxima do porto permite a redução de custos de produção reduzindo os custos de transporte, permitindo em consequência reduzir a amortização do investimento na produção de aerogeradores e aumentar a competitividade da energia eólica. A área atualmente abrangida por Zona Especial de Conservação já se encontrava desde 1997 isolada da restante área pela retificação do traçado da E.N.13 tendo provavelmente ficando integrada na mesma por desatualização cartográfica. As linhas de água representadas na planta atualizada de condicionante em vigor não parecem ter caráter permanente, uma vez que não se encontram representadas na cartografia base da revisão do Plano Diretor Municipal nem na carta

militar de 2015. No que à Reserva Agrícola Nacional diz respeito a área a ocupar é marginal à mesma e tem atualmente uma ocupação de acordo com a planta de ocupação do solo de floresta de pinheiro bravo. O número estimado de trabalhadores empregados bem como os induzidos pela presença da unidade poderá ter impacto nos preços da habitação, através do aumento significativo da procura. 6. Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126º, do artigo 134º, artigo 136º e n.º1 do artigo 137º é competência da Câmara Municipal aprovar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal pelo prazo de 2 anos prorrogável por mais um ou até à entrada em vigor do Plano Diretor Municipal resultante da revisão em curso, caso esta se verifique antes daquele prazo terminar, para a área identificada em planta anexa das disposições constantes dos artigos 12.º-A a 22º e artigos 32.º a 34.º artigos 43.º e 44.º bem como os artigos 189º a 204.º do seu regulamento. Estabelecimento de medidas Preventivas para mesma área, por prazo idêntico ao da suspensão. **Medidas preventivas – OBJETIVO** - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e o estabelecimento de medidas preventivas tem por objetivo viabilizar a instalação de uma unidade industrial para a produção de pás para aerogeradores. **ÂMBITO TERRITORIAL** - A área objeto de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal com 29,3 ha situa-se maioritariamente na freguesia de Vila Nova de Anha, a sul da ribeira de Anha e a nascente do acesso ao porto de mar (antiga E.N. 13-3) delimitada na planta anexa, a qual não tendo sido sujeita a medidas preventivas nos últimos 4 anos, fica sujeita às seguintes medidas preventivas. **ÂMBITO MATERIAL** - Para a área definida no ponto anterior ficam suspensas as disposições constantes dos artigos 12.º-A a 22º e artigos 32.º a 34.º, artigos 43.º e 44.º, bem como os artigos 189º a 204.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, sendo apenas admitidas ações desde que conducentes à instalação duma unidade industrial de produção de pás de rotor para turbinas eólicas: a) Operações e loteamento e obras de urbanização, de construção de alteração e reconstrução com exceção das que estejam isentas de controle administrativo prévio; b) Trabalhos de remodelação de terrenos; c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controle administrativo prévio; d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal. **ÂMBITO TEMPORAL** - As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos prorrogável por mais um, ou até à entrada em vigor do Plano Diretor Municipal que resulte da presente revisão em curso, caso esta tenha lugar antes daquele prazo terminar. (a) Miguel Oliveira.”.





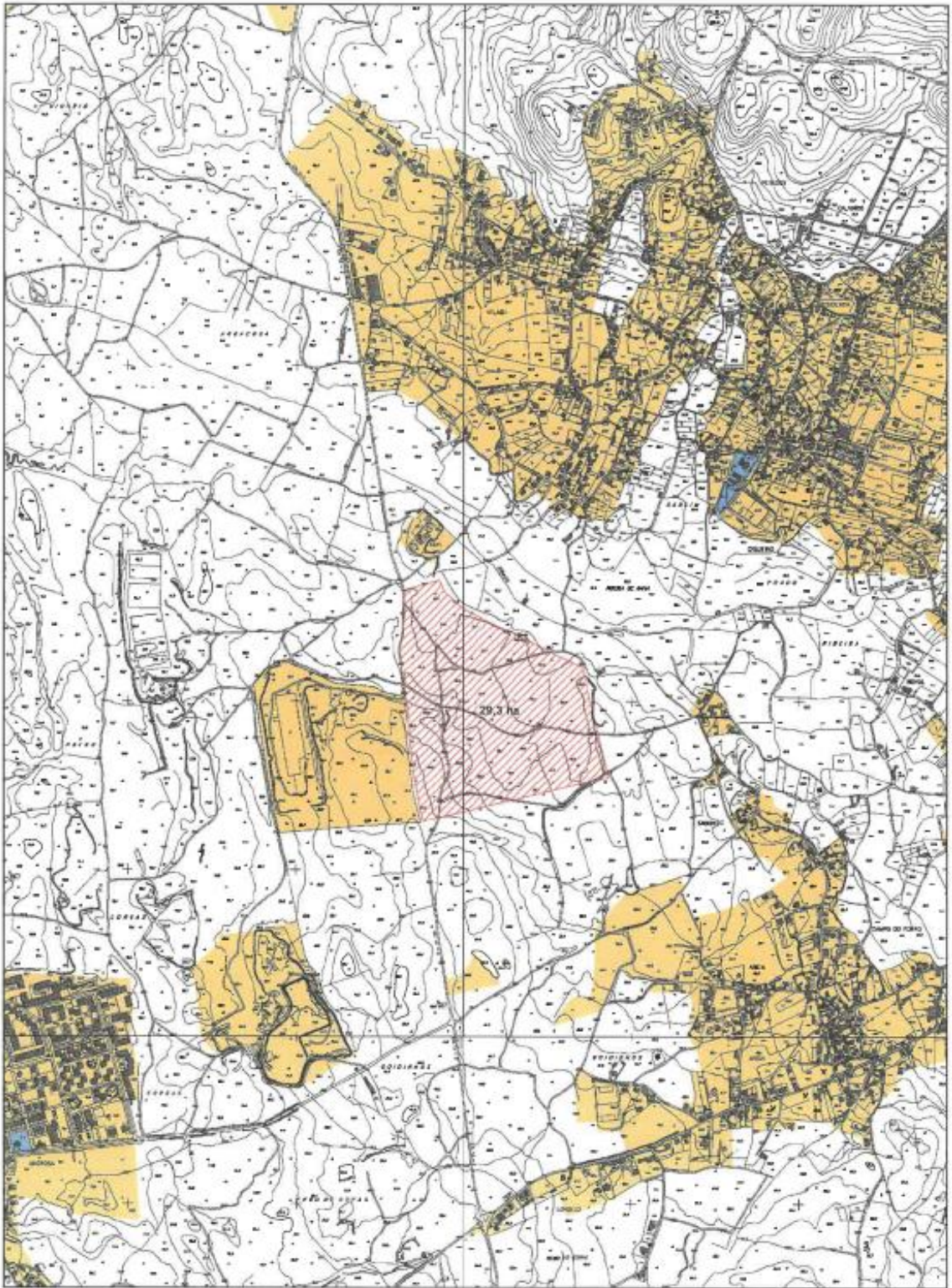
Extrato da proposta de Planta de Condicionantes (proposta de revisão)

Suspensão do Plano Diretor Municipal

 Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal a sujeitar a medidas preventivas

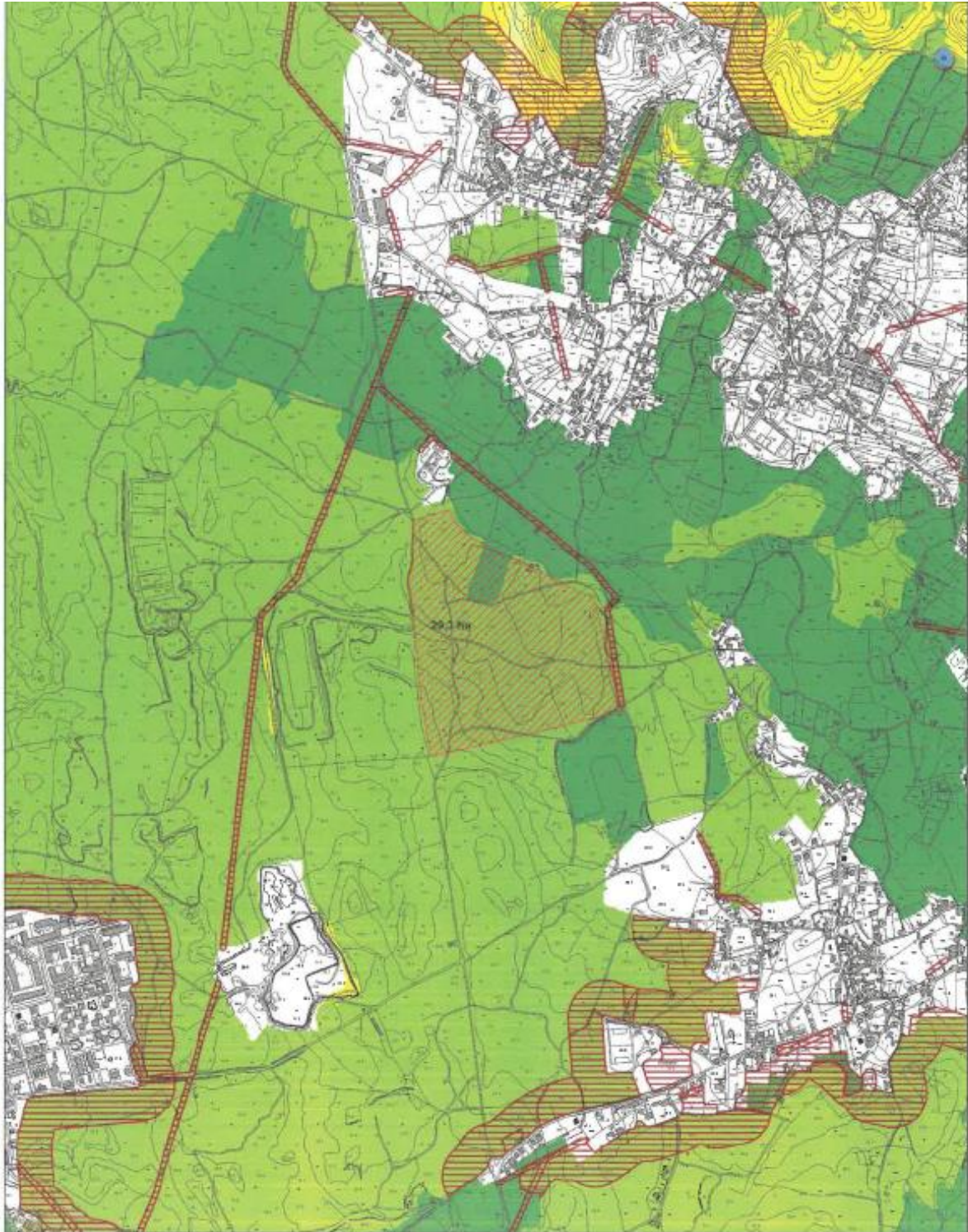
Date: 12/12/2022

Câmara Municipal de Viana do Castelo 1:10 000



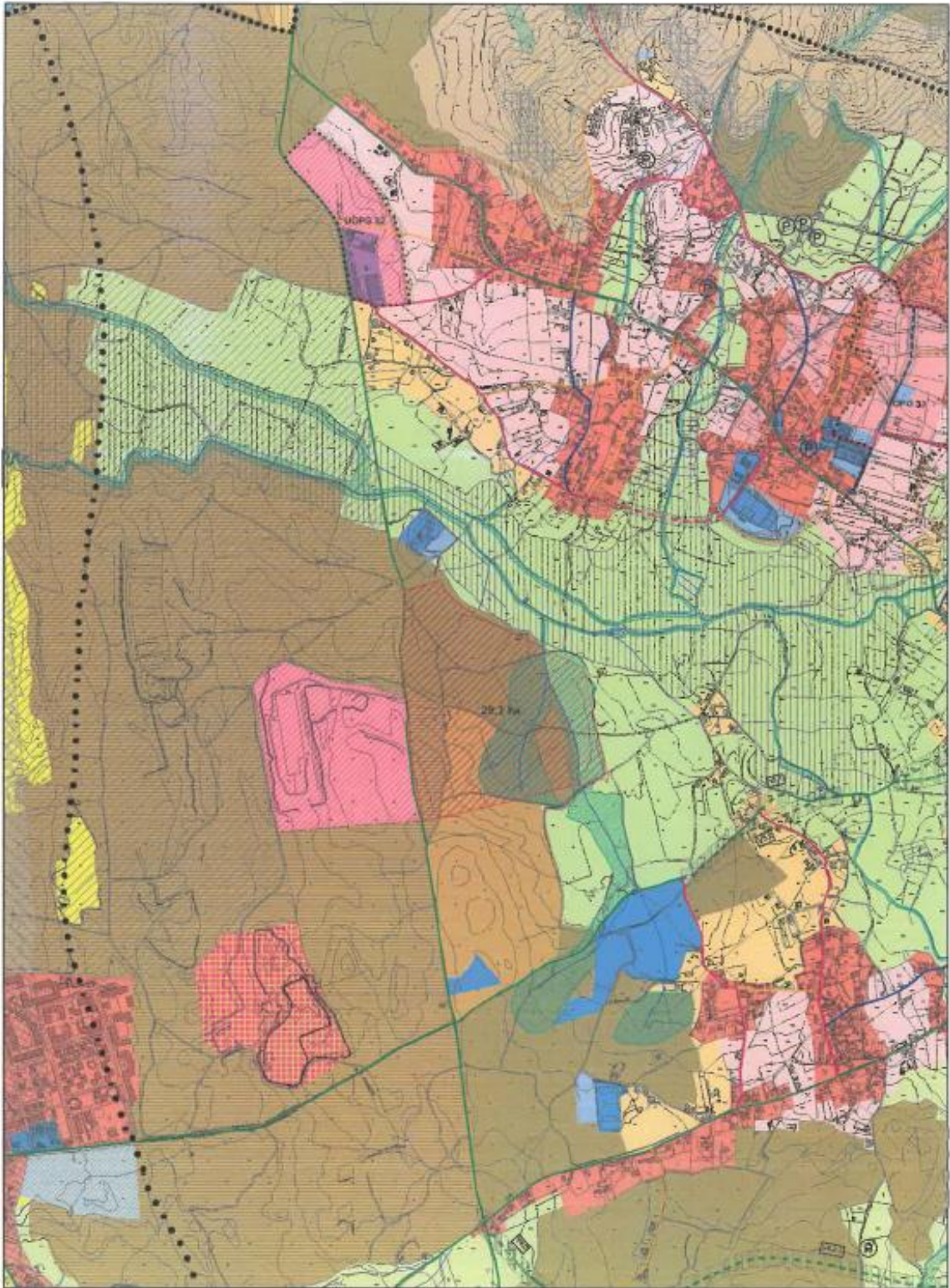
Extrato da Planta de Coordenantes do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo
- Zonamento Acústico
Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal e sujeita a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal
Data: 12/12/2022
Câmara Municipal de Viana do Castelo 1:10 000



Extrato da Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo
* Plano Municipal Defesa da Floresta contra Incendios
[Hatched Box] Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal a sujeitar a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal
Date: 09/12/2022
Câmara Municipal de Viana do Castelo 1:10 000



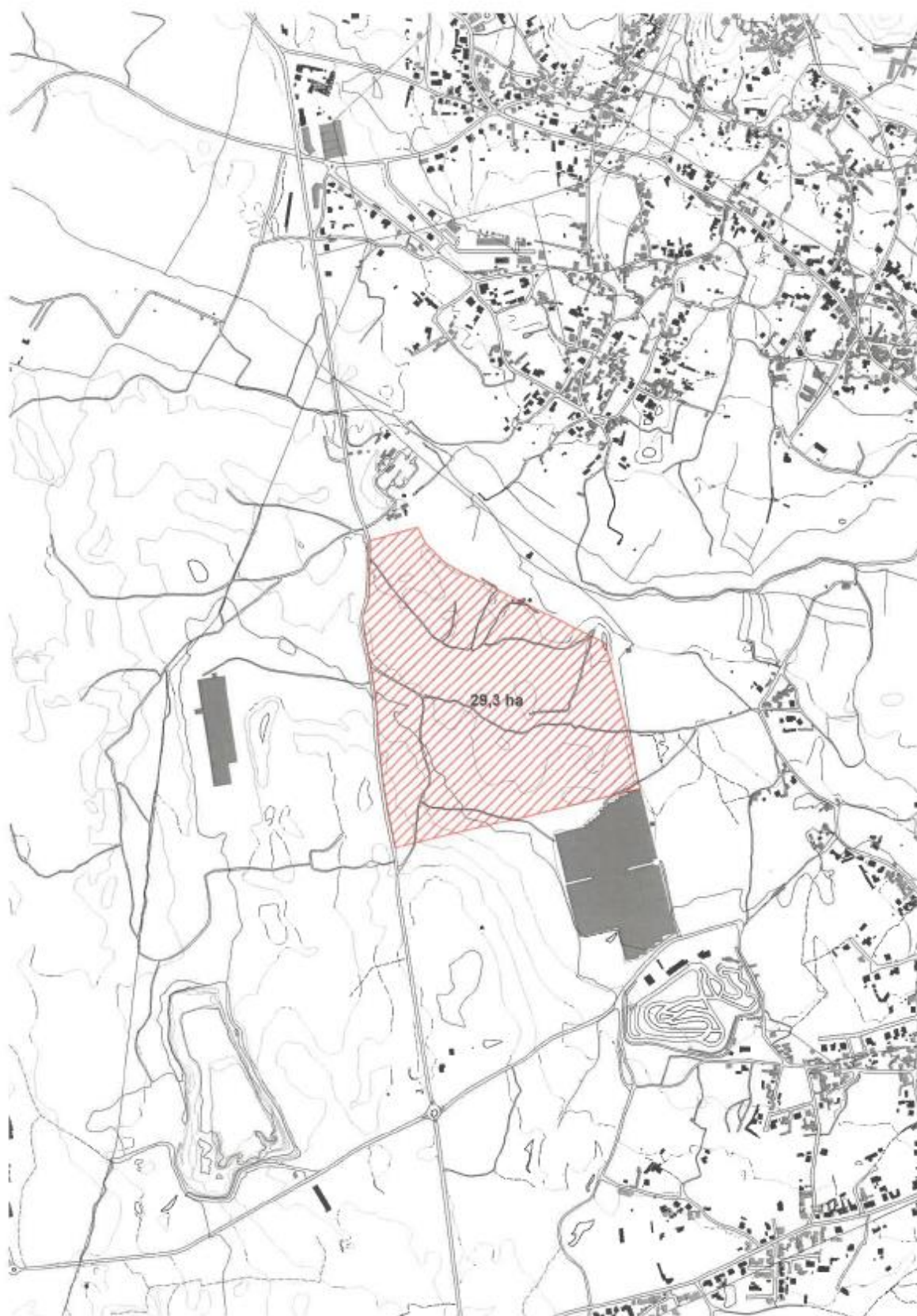
Extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal

 Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal a sujeitar a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal

Date: 12/12/2022

Câmara Municipal de Vila do Castelo 1:10 000



De seguida, pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte proposta alternativa:-
“PROPOSTA ALTERNATIVA - As empresas e o inerente investimento que representam e postos de trabalho são sempre muito interessantes no município de Viana do Castelo, não podem,

contudo, ser concretizados de qualquer forma e muito menos criando precedentes para outras pretensões no território. Os fins não podem justificar os meios, além de que não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro que permita sustentar a afirmação «*Viana do Castelo encontra-se na posição de poder acolher um investimento para a construção de uma unidade industrial de produção de pás para aerogeradores de 150 milhões de euros (m€) capaz de criar 2.000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200m€*». O local escolhido, em termos de uso e ocupação do solo, não tem qualquer ocupação humana, isto é, encontra-se no seu estado natural, sendo uma brutalidade no âmbito do ordenamento do território implantar neste local uma unidade industrial que vai ocupar uma área de 29,3 hectares, ou seja, o equivalente à área de 30 campos de futebol. Conseguem imaginar o impacto visual na paisagem única, deste segmento do litoral do norte de Portugal, quando observado desde por exemplo Santa Luzia? Alguém pensou na clareira que vão abrir, com o derrube de milhares de árvores que estabilizaram as areias transportadas pelo vento para os terrenos agrícolas de Anha na Pequena Idade do Gelo (1550-1850)? Alguém contabilizou a machadada que vai ser dada no sequestro do carbono com o abate de dezenas de milhares de árvores neste local? Foi feito um simples balanço de benefícios e custos relativamente à localização desta indústria no local apontado pelo Sr. Presidente da Câmara? Enquanto arquiteto sente-se bem com a indicação desta localização e com o facto da Câmara Municipal andar pelos estabelecimentos de ensino a sensibilizar para a proteção do ambiente e depois agir desta forma? Acredita mesmo que a instalação desta unidade industrial irá «*estancar emissões de gases com efeito de estufa e limitação do aquecimento global*»? A área em causa integra um dos maiores e mais bem conservados sistemas dunares do Noroeste Ibérico, sendo um contrassenso a Câmara Municipal andar a proteger o litoral, criando inclusive monumentos naturais e depois destruir com a implantação de uma fábrica este sistema natural, considerado pela comunidade científica um sistema natural com elevada importância ambiental, geológica e histórico-cultural! Num Estado de Direito Democrático não pode valer tudo e muito menos violar direitos constitucionais como os estabelecidos no art.º 66.º da Constituição da República. O local onde pretende implantar a fábrica tem ainda grande relevância na infiltração e alimentação dos aquíferos de água doce da região, existindo nas imediações algumas captações para abastecimento público, para além de ter uma das maiores reservas do país de areia fina e integrar o chamado pulmão verde de baixa altitude do Norte de Portugal. Viana do Castelo não tem necessidade de passar a constar na lista das maiores agressões ambientais cometidas na Europa! Apesar de termos muito pouco tempo para refletirmos sobre os aspetos negativos da concretização desta sua pretensão no local que indicou, os aspetos negativos são tão evidentes que rapidamente se concluiu que este não seria o local indicado para acolher um projeto com esta

dimensão. Assim sendo e porque queremos contribuir para que este projeto se implante em Viana do Castelo, apresentamos como alternativa à localização que apresentou, a indicada na folha anexa, junto da zona industrial de Neiva, num local profundamente degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, com condições favoráveis numa eventual ligação à linha ferroviária, sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que apresentou. A localização que apresentamos para além de se inserir num tecido industrial com infraestruturas já disponíveis (elétricas, água, águas residuais, etc) contribuirá ainda para a valorização e requalificação ambiental do território que irá ser ocupado. Alerta-se que um projeto com uma área de 29,3 hectares requer uma Avaliação de Impacte Ambiental, isto é, impõe um Estudo de Impacte Ambiental nos termos da legislação vigente. Não se encontrando nenhuma referência a este preceito legal nos pareceres que apresentou, tal facto em nome da transparência será comunicado às instâncias próprias para procederem em conformidade.

Localização alternativa



(a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. O Presidente da Câmara esclareceu que tudo o que era significativo foi transposto do parecer da CCDRNorte para a informação técnica que faz parte integrante da proposta. Relativamente à proposta alternativa referiu que a mesma não é viável por estar inserida numa área de concessão mineira e ainda por colidir com o projeto de construção da nova via do Vale do Neiva. De seguida, o Presidente da Câmara colocou a votação a proposta por si apresentada, tendo a mesma sido aprovada com 6 votos a favor do PS e CDS/PP, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU pelo que ficou prejudicada a proposta apresentada pelo PSD. A Câmara Municipal deliberou

ao abrigo do disposto na al. b) do nº 1 do artº 126º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio, conjugado com as alínea h) e r) do nº 1 do artº 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à aprovação da Assembleia Municipal a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas constantes dos documentos atrás transcritos. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o requerimento da realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal datado de 20 de Janeiro corrente, feito em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 28º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com fundamento na urgência da aprovação da presente deliberação uma vez que a empresa pretende dar início da construção da fábrica em junho de 2023 para entrar em funcionamento em junho de 2024. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto: - **DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Sobre o teor da proposta é entendimento do CDS ser de concordar com o PSD quanto à necessidade de a aperfeiçoar, atenta a intervenção do Vereador Paulo Vale, mais concretamente, referir que os anexos fazem parte integrante da proposta. Quanto ao restante, a suspensão parcial e temporária do PDM, o CDS gostaria de se pronunciar de forma mais objectiva mas, apenas pode basear-se nos elementos que lhe foram dados a conhecer, sendo certo que não foi bastante o tempo disponível para sopesar uma decisão desta magnitude e complexidade. No entanto, reconhece a urgência da decisão, que se prenderá, eventualmente, com o sinal que se pretende dar ao investidor, e da disponibilidade e possibilidade real do município em satisfazer os requisitos necessários para ser uma verdadeira opção de escolha. É de pressupor que a proposta de suspensão parcial e temporária do PDM, na área delimitada e localizada na proposta, que mereceu parecer favorável da CCDR-Norte, foi resultante de opções tomadas pelos serviços técnicos de acompanhamento da revisão do PDM, que certamente terão decidido de forma sustentada e cujo contributo está subjacente no parecer da CCDR-Norte. Como tal, o CDS presume que não haverá alternativa possível, uma melhor localização para a implantação da instalação em vista. Segundo a carta de condicionantes, a área que se pretende delimitar para a futura zona industrial, a concretizar-se a opção de investimento em Viana do Castelo, localiza-se em parte

na rede natura, 2,9 hectares, e a restante na Reserva Agrícola Nacional 3,5 hectares. É abrangida pelo domínio hídrico, associado a duas linhas de água, ainda que estas não pareçam ter carácter permanente; e é de salientar que se encontram ladeadas por galerias ripícolas que, como é sabido, além de impedirem a contaminação das linhas de água, proporcionam abrigo e alimento às faunas terrestre e aquática, promovendo assim o incremento da biodiversidade. Qualquer eventual determinação de uma área industrial superior a 100 mil m² obriga a uma avaliação do impacto ambiental, que necessariamente terá que ser realizada. É uma das nossas maiores preocupações e constitui razão das reservas que se nos levantam: não se pode ignorar nem deixar de lhe fazer referência, até porque não é referida em nenhum dos documentos facultados. Tampouco é mencionado na informação que o solo é constituído por areia fina, que é em si mesma um valor, uma riqueza, que terá que ser extraída por não ser possível conservá-la se a unidade vier a ser ali instalada. Por outro lado, na informação técnica fornecida, vem mencionada uma circunstância não despicienda, que se prende essencialmente com consequências colaterais. Lê-se a certa altura, e cito: *“O número estimado de trabalhadores empregados, bem como os induzidos pela presença da unidade, poderá ter impacto nos preços da habitação através do aumento significativo da procura”*. Este efeito colateral tem que ser devidamente acautelado. Segundo notícia de anteontem, praticamente não existem no concelho imóveis disponíveis para arrendamento, pelo que, nesta altura, já é altamente preocupante a situação que se verifica nesse específico mercado. Alguns exemplos: - Anúncio de um andar para arrendar, 50 chamadas num só dia, todas de pretendentes ao arrendamento; - Um andar, tipo T3, a ser ocupado por 3 famílias com filhos, uma em cada quarto; - Os preços praticados são acima dos 800 euros, o que leva a que estudantes e trabalhadores se amontoem dentro de apartamentos sem dimensões e condições mínimas que satisfaçam as necessidades básicas de conforto e espaço. As necessidades de alojamento, que inevitavelmente aumentarão em resultado da instalação desta unidade industrial, não se compadecem com a falta de habitações para alugar ou mesmo para vender. A perspectiva da criação de 2000 postos de trabalho tem que suscitar significativa e urgente resposta habitacional, que não se vislumbra. As preocupações que acabei de referir, de forma sucinta, impõem um sério alerta a este executivo. Há que antecipar, que preparar atempada e prevenidamente respostas céleres e eficazes que a situação, a prazo mais ou menos relativamente curto, obviamente exige. Não é concebível que, aos actuais problemas de carácter social, decorrentes do estado do mercado de arrendamento local e outros, venham a crescer os que se podem desde já antever,

designadamente no tocante aos preços de venda de habitações praticados no concelho. A título de exemplo gostaria de salientar que foi anunciado recentemente, com pompa e circunstância, um empreendimento na Cidade Nova, em Darque, denominado Cabedelo Nascente pela empresa Habitar, em que as habitações a construir seriam a custos acessíveis. Ora, a verdade é que a realidade é tudo menos acessível. O preço base de um T2 é de 200 mil euros e de um T3 é de 300 mil! Inacessível a uma família de rendimentos médios ou a quem queira investir para arrendar. A oferta do parque habitacional tem que aumentar substancialmente para que a concorrência provoque uma diminuição dos preços, nomeadamente do arrendamento. Voltando ao nosso assunto principal. Ainda assim, pese embora estes alertas e preocupações, um investimento desta grandeza poderá trazer ao concelho um significativo desenvolvimento económico e social. Tudo considerado, o CDS não se opõe à suspensão temporária do PDM. Todavia, não pode deixar de recomendar que, caso este investimento se não concretize por alguma razão, se considere, antecipada e seriamente, a reversão da decisão, nomeadamente no que diz respeito à dimensão a afectar à zona industrial naquela localização. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de vinte e sete de Janeiro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do **ponto n.º 10º** da Ordem de Trabalhos (OT) – **Plano Diretor Municipal – Suspensão Parcial**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e não obstante o mérito da proposta quanto à possibilidade de captação de um avultado investimento para o Concelho de Viana do Castelo, colocam-se algumas dúvidas quanto formulação da proposta e à localização escolhida para a implantação de uma unidade industrial, nomeadamente quanto ao impacto ambiental que lhe está subjacente, nesse sentido e considerando que: ⇒ Os Vereadores do PSD só tiveram conhecimento da proposta através do expediente para a reunião de camara, recebido por *e-mail* no dia 25-01-2023 às 16:39, portanto, cerca de 48 horas antes da reunião. ⇒ A população de Vila Nova de Anha e Chafé, as respetivas Juntas e as Assembleias de Freguesia não foram consultadas nem ouvidas neste processo. ⇒ A Comissão de Urbanismo ou Comissão de Acompanhamento de Instrumentos de Planeamento Urbanísticos da Assembleia Municipal de Viana não foi consultada para o efeito. ⇒ A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal é, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) determinada por “deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Camara Municipal”. ⇒ O Parecer da CCDR-N incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. ⇒ Não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro que suporte a viabilidade do projeto e que permita afirmar com fiabilidade que se trata de uma alteração

significativa das perspetivas de desenvolvimento económico, na medida em que não é possível aferir o valor do investimento de «150 milhões de euros capaz de criar 2.000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200 m€» Quanto à formulação da proposta - Para este ponto da OT, foram enviados vários documentos para análise e de suporte à decisão, concretamente: 1. Proposta - Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas, composta de uma página, datado de 27-01-2023 e assinado pelo Senhor Presidente da Camara. 2. Informação – Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas, composto de três páginas, sem data e assinado por o Técnico Miguel Caetano Teixeira de Oliveira. 3. Parecer – Suspensão Parcial do Plano diretor Municipal de Viana do Castelo e Estabelecimento de Medidas Preventivas, composto de quatro páginas com o timbre da CCDR-Norte, sem assinatura do técnico que o realizou e capeado com o ofício OF_DGTU_FG_301/2023 assinado pela Chefe de Divisão DSOT/DGTU Maria antónia Magalhães. 4. Cópia de *e-mail* trocado entre O Técnico da Camara Municipal Miguel Oliveira e Filinto Girão, Arquiteto/Técnico da CCDR-N, relativamente ao esclarecimento quanto à suspensão dos artigos 23 a 34. 5. Várias plantas de condicionantes e respetivas legendas. Conforme a alínea b) do n.º1 do artigo 126.º do RJIGT a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal é determinada por “deliberação da Assembleia Municipal **sob proposta da Camara Municipal**”, logo, os fundamentos e as medidas preventivas bem como as recomendações aprovadas no parecer da CCDR-N, deverão estar vertidas num só documento assinado pelo Senhor Presidente da Camara, de forma a garantir a integralidade da proposta a apresentar ao executivo camarário para aprovação e deliberação da Assembleia Municipal. Depois de questionado o Senhor Presidente da Camara sobre a integralidade da proposta, dado que não estavam vertidas no documento as medidas preventivas nem as sugestões aprovadas no parecer da CCDR-N, inclusivamente a referencia «*Deve referir que, de acordo com o disposto no n.º5 do art.º 11 do RJIGT, a área em causa não esteve sujeita a medidas preventivas nos últimos 4 anos. Sugere-se por isso que a camara Municipal faça menção a esse facto aquando da submissão da proposta de Medidas Preventivas*», foi dito que a proposta era composta por todos os documentos apresentados. Ora, não nos parece adequado que numa proposta com esta responsabilidade o seu conteúdo esteja disperso por vários documentos que, inclusivamente, apresentam erros conforme se pode verificar pelo *e-mail* trocado entre os técnicos da Camara Municipal e da CCDR-N. Mesmo depois da correção enviada pela CCDR-N por *e-mail* (no nosso entender deveria ser retificado com um novo parecer), continua a verificar-se incongruência entre os documentos, concretamente quando na pagina 3 do documento de informação assinado pelo Técnico da camara Municipal refere o seguinte «*Para a área definida no ponto anterior ficam suspensas as disposições constantes dos artigos 12.º a*

22.º e artigos 32.º a 3.º, artigos 43.º e 44.º, bem como os artigos 189.º a 204.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal ...», quando no parecer da CCDR-N e na sua retificação enviada



por e-mail, os artigos 43.º e 44.º nunca são referidos, tendo estes implicações ao nível das Galerias Ripícolas. Face ao exposto não nos parece que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara tenha a dignidade e qualidade suficiente ao nível da sua formulação para

que possa ser apreciada com clareza nos Órgãos Municipais. Quanto à localização escolhida para a implantação de uma unidade industrial. - A localização apresentada, em termos de uso e ocupação do solo não tem qualquer ocupação humana, isto é, encontra-se no seu estado natural sendo de grande importância para a manutenção da biodiversidade ao nível da sua fauna e flora com características únicas, situada numa zona muito próxima do perímetro do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, envolvendo a “Ribeira de Anha” classificada como monumento natural local. Não retirando o mérito da proposta quanto à possibilidade de captação de investimento, será que não existe no Concelho outra localização com menor impacto ambiental? e que permita a implantação desta indústria acomodado os requisitos subjacentes ao projeto? Foram estas as perguntas que fizemos nestas últimas 48 horas desde que tivemos conhecimento desta proposta. Nesse sentido apresentamos uma proposta de localização alternativa, naturalmente sem os pareceres inerentes á validação da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, mas com o propósito de responder a uma necessidade urgente da preservação do meio ambiente e da paisagem natural do nosso território que, além de uma necessidade urgente, deverá ser um imperativo de consciência para cada um de nós, como cidadãos ou responsáveis políticos, no sentido de garantir a sustentabilidade da sociedade em que vivemos. Trata-se de um terreno concessionado para exploração mineira mas atualmente sem atividade, num local profundamente degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, confinando no topo norte com o canal de construção da Nova Via do Vale do Neiva, garantindo assim melhores acessibilidades e conjugadas com as várias possibilidades intermodais da A28, A27 e A3, incluindo a proximidade com o canal ferroviário da linha do Minho com condições favoráveis a uma eventual ligação à linha ferroviária, configurando uma localização sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que apresentou. O facto de parte do terreno se encontrar

concessionado não será um problema visto que esta área não está a ser explorada, e certamente facilmente será libertada por interesse publico, aliás, como acontecerá com os terrenos necessários à construção da nova via. Proposta alternativa - As empresas e o inerente investimento que representam e postos de trabalho são sempre muito interessantes no município de Viana do Castelo, não podem, contudo, ser concretizados de qualquer forma e muito menos criando precedentes para outras pretensões no território. Os fins não podem justificar os meios, além de que não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro que permita sustentar a afirmação «Viana do Castelo encontra-se na posição de poder acolher um investimento para a construção de uma unidade industrial de produção de pás para aerogeradores de 150 milhões de euros (m€) capaz de criar 2.000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200m€». O local escolhido, em termos de uso e ocupação do solo, não tem qualquer ocupação humana, isto é, encontra-se no seu estado natural, sendo uma brutalidade no âmbito do ordenamento do território implantar neste local uma unidade industrial que vai ocupar uma área de 29,3 hectares, ou seja, o equivalente á área de 30 campos de futebol. Conseguem imaginar o impacto visual na paisagem única, deste segmento do litoral do norte de Portugal, quando observado desde por exemplo Santa Luzia? Alguém pensou na clareira que vão abrir, com o derrube de milhares de árvores que estabilizaram as areias transportadas pelo vento para os terrenos agrícolas de Anha na Pequena Idade do Gelo (1550-1850)? Alguém contabilizou a machadada que vai ser dada no sequestro do carbono com o abate de dezenas de milhares de árvores neste local? Foi feito um simples balanço de benefícios e custos relativamente à localização desta indústria no local apontado pelo Sr. Presidente da Câmara? Enquanto arquiteto sente-se bem com a indicação desta localização e com o facto da Câmara Municipal andar pelos estabelecimentos de ensino a sensibilizar para a proteção do ambiente e depois agir desta forma? Acredita mesmo que a instalação desta unidade industrial irá «estancar emissões de gases com efeito de estufa e limitação do aquecimento global» A área em causa integra um dos maiores e mais bem conservados sistemas dunares do Noroeste Ibérico, sendo um contrassenso a Câmara Municipal andar a proteger o litoral, criando inclusive monumentos naturais e depois destruir com a implantação de uma fábrica este sistema natural, considerado pela comunidade científica um sistema natural com elevada importância ambiental, geológica e histórico-cultural! Num Estado de Direito Democrático não pode valer tudo e muito menos violar direitos constitucionais como os estabelecidos no art.º 66.º da Constituição da República. O local onde pretende implantar a fábrica tem ainda grande relevância na infiltração e alimentação dos aquíferos de água doce da região, existindo nas imediações algumas captações para abastecimento publico, para além de ter uma das maiores reservas do país de areia fina e integrar o chamado pulmão verde de baixa altitude do Norte de Portugal. Viana do Castelo não

tem necessidade de passar a constar na lista das maiores agressões ambientais cometidas na Europa! Apesar de termos muito pouco tempo para refletirmos sobre os aspetos negativos da concretização desta sua pretensão no local que indicou, os aspetos negativos são tão evidentes que rapidamente se concluiu que este não seria o local indicado para acolher um projeto com esta dimensão. Assim sendo e porque queremos contribuir para que este projeto se implante em Viana do Castelo, apresentamos como alternativa à localização que apresentou, a indicada na folha anexa, junto da zona industrial de Neiva, num local profundamente degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, com condições favoráveis numa eventual ligação à linha ferroviária, sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que apresentou. A localização que apresentamos para além de se inserir num tecido industrial com infraestruturas já disponíveis (elétricas, água, águas residuais, etc) contribuirá ainda para a valorização e requalificação ambiental do território que irá ser ocupado. Alerta-se que um projeto com uma área de 29,3 hectares requer uma Avaliação de Impacte Ambiental, isto é, impõe um Estudo de Impacte Ambiental nos termos da legislação vigente. Não se encontrando nenhuma referência a este preceito legal nos pareceres que apresentou, tal facto em nome da transparência será comunicado às instâncias próprias para procederem em conformidade. Face ao exposto e dado que foram colocadas à votação as duas propostas, tendo a proposta do PSD ficado prejudicada com a aprovação da proposta apresentada pelo senhor Presidente da Camara, fica assim justificado o voto contra dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”.

“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - Tal como comprova a nossa intervenção ao longo dos anos, a CDU acha muito importante a concretização de investimentos no concelho que promovam o desenvolvimento económico, mas sem esquecer determinados aspectos e que não prescindimos na sua concretização. ⇒ Em primeiro lugar e referente ao ponto de vista de emprego e do contributo para os objetivos do roteiro da neutralidade carbónica, e dos pareceres positivos das entidades nomeadamente as que tutela a rede natura (CCDRN), não somos a opor mas não esquecendo que a zona não deixa de ser valiosa sob o ponto de vista natural. Não podemos deixar de alertar a CM que a mesma deve ser consistente com o trabalho que foi desenvolvido nesta área pela CM e pelas entidades parceiras, Junta de freguesia de Vila Nova de Anha e principalmente a associação de caçadores, na questão dos animais silvestre que tem neste local o seu habitat e que não existem dúvidas da sua existência pois basta ver os que são mortos por atropelamento toadas as semanas. ⇒ Em segundo, **um projeto com estas mais valias deve conter investimentos para os ecossistemas locais, como por exemplo uma percentagem do investimento global de 1 a 2% para se continuar a investir**

na Ribeira de Anha, no âmbito da proteção e valorização turística e educativa desta área.

Tal como se fez no passado e a reboque da via de acesso ao porto de mar, a CM investiu para desassorear e melhorar ecologicamente aquele local. No projeto estavam previstos 50 m abaixo e acima da estrada, mas a CM apoiou para se fazer o resto e assim completar o investimento na Costa (monumento natural). ⇒ Em terceiro lugar a criação de emprego efetivo e não através de empresas de trabalho temporário. ⇒ Qual o parecer da Comissão de urbanismo, Juntas de freguesias e assembleias de freguesia? ⇒ Não está em causa também a possibilidade de urbanização, loteando a zona? Por estas razões abstemo-nos na proposta. (a) Cláudia Marinho.” e “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS - OS eleitos pelo Partido Socialista manifestam o seu espanto quanto à argumentação e proposta alternativa apresentada pelos Vereadores do PSD, esta sim sem qualquer suporte legal, formal e técnico, o que manifesta mais uma vez as profundas dificuldades na interpretação e aceitação de uma solução que resulta de avaliação técnica rigorosa e maturada ao nível do planeamento territorial e estratégico, condições materializadas nos instrumentos de Gestão Territorial existentes, Plano Diretor Municipal, bem como na sua proposta de revisão, e na Agenda2030 para a Economia do Mar de Viana do Castelo. Desconhecer os atos formais e diligências para uma proposta desta natureza, só evidencia ausência de rigor e seriedade, nomeadamente ao nível das posições e respetivos argumentos, apenas políticos. O rigor e a seriedade, quando se pretende assumir uma proposta alternativa, devem ser “pedra angular” para que a mesma possa ser tomada como sustentável e racional. A demagogia, a retórica generalista, os argumentos simplistas, anacrónicos e contraditórios só servem para esconder a incapacidade política ou a falta de coragem para discordar do sucesso do investimento que pretendemos assegurar, determinante para o futuro, para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida dos Vianenses. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.

27.janeiro.2023